ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024B/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00 com sede na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Aminadab Pereira de Sousa Neto, CPF: 017.260.473-77, RG: 1492165565 SSP-BA, residente e domiciliado em Avelino Lopes – PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023, processo administrativo n.º 074/2023, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos injetáveis, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Avelino Lopes – PI, conforme especificados nos itens termo de referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.577.401/0001-22

ENDEREÇO: Rua Magalhães Filho, 720, Bairro Centro, Norte, CEP: 64.000-128, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia – Administradora, Portador da Cédula de Identidade RG: 897.440 SSP-PI, CPF nº 534.783.983-04,

LOTE III INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 5,27	R$ 5.270,00
2	ADRENALINA INJ 1MG 1ML	HIPOLABOR	UND	1000	R$ 1,95	R$ 1.950,00
3	AGUA P/ INJEÇÃO 100ML	FARMACE	UND	3000	R$ 0,42	R$ 1.260,00
4	ATROPINA INJ 0,25MG/ML	FARMACE	UND	500	R$ 2,62	R$ 1.310,00
5	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML 2ML	FRESENIUS	AMP	1500	R$ 2,28	R$ 3.420,00
6	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/1ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
7	CEFALOTINA SODICA 1G INJ.	BLAU FARMA	AMP	1000	R$ 4,88	R$ 4.880,00
8	CEFTRIAXONA 1G INJ	BLAUSIEGEL	AMP	1000	R$ 5,59	R$ 5.590,00
9	CETOPROFENO 100MG/2ML IM INJ.	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 5,51	R$ 5.510,00
10	CETOPROFENO 100MG/2ML IV INJ.	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 5,62	R$ 5.620,00
11	CIMETIDINA 300MG/2ML INJ. CXT	HYPOFARMA	AMP	1000	R$ 1,88	R$ 1.880,00
12	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	FRESENIUS	UND	400	R$ 13,03	R$ 5.212,00
13	CLINDAMICINA 15MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 6,06	R$ 3.636,00
14	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ.10ML	FARMACE	AMP	1000	R$ 0,48	R$ 480,00
15	CLORETO DE SOD INJ 10% 10ML	FARMACE	AMP	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
16	COMPLEXO B AMP C/2ML	HYPOFARMA	AMP	3200	R$ 1,98	R$ 6.336,00
17	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 2,71	R$ 2.710,00
18	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
19	DICLOFENACO SODICO 25MG/3ML INJ.	FARMACE	AMP	2300	R$ 1,33	R$ 3.059,00
20	DIPIRONA SODICA 500MG/2ML INJ.	SANTISA	AMP	3500	R$ 1,67	R$ 5.845,00

21	ENOXAPARINA SOD. INJ. 20MG	BLAU FARMA	AMP	30	R$ 21,31	R$ 639,30
22	ENOXAPARINA SOD. INJ. 40MG/0,4ML	BLAUSIEGEL	AMP	30	R$ 23,21	R$ 696,30
23	ENOXAPARINA SOD. INJ. 60MG/0,6ML	BLAUSIEGEL	AMP	30	R$ 43,25	R$ 1.297,50
24	ETILEFRINA 10MG/1ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	R$ 1,97	R$ 1.970,00
25	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	SANTISA	AMP	1200	R$ 1,82	R$ 2.184,00
26	GENTAMICINA 20MG INJ. 1ML CXT	FRESENIUS	AMP	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
27	GENTAMICINA 40MG INJ. 1ML CXT	FRESENIUS	AMP	800	R$ 2,88	R$ 2.304,00
28	GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML CXT	FRESENIUS	AMP	800	R$ 2,83	R$ 2.264,00
29	GLICERINA 12% 500ML INJ.C/SONDA	JP FARMA	FR	300	R$ 13,97	R$ 4.191,00
30	GLICOSE 25% INJ. 10ML	ISOFARMA	AMP	2800	R$ 0,63	R$ 1.764,00
31	GLICOSE 50% INJ. 10ML	FARMACE	AMP	2800	R$ 0,68	R$ 1.904,00
32	HEPARINA 5.000UI 5ML INJ.	BLAUSIEGEL	AMP	300	R$ 18,78	R$ 5.634,00
33	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ.	CRISTALIA	AMP	800	R$ 8,07	R$ 6.456,00
34	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	BLAU FARMA	AMP	1200	R$ 4,55	R$ 5.460,00
35	HIDROCORTISONA 500MG INJ	BLAU FARMA	AMP	1000	R$ 6,91	R$ 6.910,00
36	HIOSCINA COMPOSTA INJ 20ML 5ML	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
37	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO	CRISTALIA	AMP	600	R$ 8,71	R$ 5.226,00
38	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 7,02	R$ 4.212,00
39	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	AMP	500	R$ 13,59	R$ 6.795,00
40	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	R$ 2,74	R$ 2.740,00
41	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	ISOFARMA	AMP	1000	R$ 1,37	R$ 1.370,00
42	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML SF	ISOFARMA	UND	800	R$ 7,15	R$ 5.720,00
43	NEBIDO INJ 250ML/ML 4ML	GRÜNENTHAL	AMP	10	R$ 179,87	R$ 1.798,70
44	OCITOCINA 5UI/1ML INJ.	BLAUSIEGEL	AMP	1200	R$ 4,45	R$ 5.340,00
45	OMEPRAZOL 40MG INJ.10ML	CRISTALIA	AMP	800	R$ 10,24	R$ 8.192,00
46	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ.2ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 5,76	R$ 2.880,00
47	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 5,87	R$ 2.935,00
48	OXACILINA INJ 500MG	BLAUSIEGEL	AMP	1200	R$ 5,58	R$ 6.696,00
49	PENICILINA BENZ. 1200.000UI INJ.	TEUTO	AMP	1000	R$ 9,11	R$ 9.110,00
50	PENICILINA BENZ. 600.000UI IM SD	TEUTO	AMP	1000	R$ 9,52	R$ 9.520,00
51	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	HIPOLABOR	AMP	1200	R$ 2,69	R$ 3.228,00
52	RINGER C/LACTATO 500ML	FRESENIUS	UND	1000	R$ 12,41	R$ 12.410,00
53	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	UND	2300	R$ 5,47	R$ 12.581,00
54	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	FR	2100	R$ 6,56	R$ 13.776,00
55	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	UND	3000	R$ 11,15	R$ 33.450,00
56	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	FRESENIUS	UND	800	R$ 12,45	R$ 9.960,00
57	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRESENIUS	UND	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
58	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	UND	800	R$ 9,86	R$ 7.888,00
59	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	UND	1200	R$ 10,69	R$ 12.828,00
60	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJ	SAMTEC	FR	720	R$ 1,58	R$ 1.137,60
61	TENOXICAM 20MG INJ. 2ML EV/IM	UNIAO QUIMICA	AMP	500	R$ 9,23	R$ 4.615,00
62	VITAMINA C 500MG/5ML INJ.	FARMACE	AMP	2400	R$ 2,23	R$ 5.352,00
63	VITAMINA K 10M/1ML	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
						R$ 320.234,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de acordo com a legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Avelino Lopes – PI, 22 de dezembro de 2023

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI, Gerenciador do SRP
Aminadab Pereira de Sousa Neto
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado digitalmente por REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
Sócia – Administradora, RG: 897.440 SSP-PI, CPF nº 534.783.983-04